



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2020
DE 06 DE MAIO DE 2020**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.782.0010.2.116 Aquisição de tubo armco CV. 015/2020/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Conv. 015/2020/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 9.421,00 (Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Um Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2020, dentro do Programa 02.002.99.999.9999.9.999 – Reserva de Contingência na Ficha 26 Elemento de Despesa 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.2.115, Elementos de Despesa 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente, fonte 100 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SEIS DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.**


Anildo Alberton
Prefeito